



DECRETO Nº 7241 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Qualifica a entidade INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IDENTIDADE SOCIAL - ITDS, como organização social no âmbito do município de Ubatuba.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3638, de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3683, de 30 de setembro de 2013;

Considerando o que consta do Processo Interno nº 14683/2019 – Qualificação de Organização Social, em que a Comissão Presidida pela Secretária de Saúde do Município, decidiu pelo cumprimento das exigências constantes nas legislações citadas, por parte da entidade **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IDENTIDADE SOCIAL - ITDS** ;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IDENTIDADE SOCIAL - ITDS**, CNPJ nº 26.747.453/0001-70, qualificada como organização social no âmbito da Saúde, no Município de Ubatuba, em observância os termos da Lei Municipal nº 3638, de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3683, de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de dezembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO AMORIM
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/cbv.